

EDITAL N° 053/2025

Termo de Fomento 973430/2024

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS LANCHE E ÁGUA MINERAL PARA O SERRA NOROESTE RUN

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 13/10/2025 à 27/10/2025

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/10/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 28/10/2025

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 29/10/2025 A 30/10/2025

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 03/11/2025

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: contato@institutotaiwan.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº
– Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: contato@institutotaiwan.com.br

1. PREÂMBULO

O Instituto Taiwan, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 2010, com sede administrativa situada na Avenida Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Bairro Cidade Nova – Itaperuna/RJ, CEP 28300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.105.238/0001-23, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **Edital nº 053/2025**, na modalidade **Menor Valor Global**, destinado à aquisição de uniforme em atendimento ao **Termo de Fomento nº 973430/2024**, celebrado com a União, por meio do Ministério do Esporte. A presente contratação será regida pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e demais normativos aplicáveis, bem como pelas condições e anexos constantes neste edital.

2. DO OBJETO

O presente edital de contratação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de kits de lanche e água mineral para o Serra Noroeste Run, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 973430/2024, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
3310
3311
3312
3313
3314
3315
3316
3317
3318
3319
33100
33101
33102
33103
33104
33105
33106
33107
33108
33109
33110
33111
33112
33113
33114
33115
33116
33117
33118
33119
331100
331101
331102
331103
331104
331105
331106
331107
331108
331109
331110
331111
331112
331113
331114
331115
331116
331117
331118
331119
3311100
3311101
3311102
3311103
3311104
3311105
3311106
3311107
3311108
3311109
3311110
3311111
3311112
3311113
3311114
3311115
3311116
3311117
3311118
3311119
33111100
33111101
33111102
33111103
33111104
33111105
33111106
33111107
33111108
33111109
33111110
33111111
33111112
33111113
33111114
33111115
33111116
33111117
33111118
33111119
331111100
331111101
331111102
331111103
331111104
331111105
331111106
331111107
331111108
331111109
331111110
331111111
331111112
331111113
331111114
331111115
331111116
331111117
331111118
331111119
3311111100
3311111101
3311111102
3311111103
3311111104
3311111105
3311111106
3311111107
3311111108
3311111109
3311111110
3311111111
3311111112
3311111113
3311111114
3311111115
3311111116
3311111117
3311111118
3311111119
33111111100
33111111101
33111111102
33111111103
33111111104
33111111105
33111111106
33111111107
33111111108
33111111109
33111111110
33111111111
33111111112
33111111113
33111111114
33111111115
33111111116
33111111117
33111111118
33111111119
331111111100
331111111101
331111111102
331111111103
331111111104
331111111105
331111111106
331111111107
331111111108
331111111109
331111111110
331111111111
331111111112
331111111113
331111111114
331111111115
331111111116
331111111117
331111111118
331111111119
3311111111100
3311111111101
3311111111102
3311111111103
3311111111104
3311111111105
3311111111106
3311111111107
3311111111108
3311111111109
3311111111110
3311111111111
3311111111112
3311111111113
3311111111114
3311111111115
3311111111116
3311111111117
3311111111118
3311111111119
33111111111100
33111111111101
33111111111102
33111111111103
33111111111104
33111111111105
33111111111106
33111111111107
33111111111108
33111111111109
33111111111110
33111111111111
33111111111112
33111111111113
33111111111114
33111111111115
33111111111116
33111111111117
33111111111118
33111111111119
331111111111100
331111111111101
331111111111102
331111111111103
331111111111104
331111111111105
331111111111106
331111111111107
331111111111108
331111111111109
331111111111110
331111111111111
331111111111112
331111111111113
331111111111114
331111111111115
331111111111116
331111111111117
331111111111118
331111111111119
3311111111111100
3311111111111101
3311111111111102
3311111111111103
3311111111111104
3311111111111105
3311111111111106
3311111111111107
3311111111111108
3311111111111109
3311111111111110
3311111111111111
3311111111111112
3311111111111113
3311111111111114
3311111111111115
3311111111111116
3311111111111117
3311111111111118
3311111111111119
33111111111111100
33111111111111101
33111111111111102
33111111111111103
33111111111111104
33111111111111105
33111111111111106
33111111111111107
33111111111111108
33111111111111109
33111111111111110
33111111111111111
33111111111111112
33111111111111113
33111111111111114
33111111111111115
33111111111111116
33111111111111117
33111111111111118
33111111111111119
331111111111111100
331111111111111101
331111111111111102
331111111111111103
331111111111111104
331111111111111105
331111111111111106
331111111111111107
331111111111111108
331111111111111109
331111111111111110
331111111111111111
331111111111111112
331111111111111113
331111111111111114
331111111111111115
331111111111111116
331111111111111117
331111111111111118
331111111111111119
3311111111111111100
3311111111111111101
3311111111111111102
3311111111111111103
3311111111111111104
3311111111111111105
3311111111111111106
3311111111111111107
3311111111111111108
3311111111111111109
3311111111111111110
3311111111111111111
3311111111111111112
3311111111111111113
3311111111111111114
3311111111111111115
3311111111111111116
3311111111111111117
3311111111111111118
3311111111111111119
33111111111111111100
33111111111111111101
33111111111111111102
33111111111111111103
33111111111111111104
33111111111111111105
33111111111111111106
33111111111111111107
33111111111111111108
33111111111111111109
33111111111111111110
33111111111111111111
33111111111111111112
33111111111111111113
33111111111111111114
33111111111111111115
33111111111111111116
33111111111111111117
33111111111111111118
33111111111111111119
331111111111111111100
331111111111111111101
331111111111111111102
331111111111111111103
331111111111111111104
331111111111111111105
331111111111111111106
331111111111111111107
331111111111111111108
331111111111111111109
331111111111111111110
331111111111111111111
331111111111111111112
331111111111111111113
331111111111111111114
331111111111111111115
331111111111111111116
331111111111111111117
331111111111111111118
331111111111111111119
3311111111111111111100
3311111111111111111101
3311111111111111111102
3311111111111111111103
3311111111111111111104
3311111111111111111105
3311111111111111111106
3311111111111111111107
3311111111111111111108
3311111111111111111109
3311111111111111111110
3311111111111111111111
3311111111111111111112
3311111111111111111113
3311111111111111111114
3311111111111111111115
3311111111111111111116
3311111111111111111117
3311111111111111111118
3311111111111111111119
33111111111111111111100
33111111111111111111101
33111111111111111111102
33111111111111111111103
33111111111111111111104
33111111111111111111105
33111111111111111111106
33111111111111111111107
33111111111111111111108
33111111111111111111109
33111111111111111111110
33111111111111111111111
33111111111111111111112
33111111111111111111113
33111111111111111111114
33111111111111111111115
33111111111111111111116
33111111111111111111117
33111111111111111111118
33111111111111111111119
331111111111111111111100
331111111111111111111101
331111111111111111111102
331111111111111111111103
331111111111111111111104
331111111111111111111105
331111111111111111111106
331111111111111111111107
331111111111111111111108
331111111111111111111109
331111111111111111111110
331111111111111111111111
331111111111111111111112
331111111111111111111113
331111111111111111111114
331111111111111111111115
331111111111111111111116
331111111111111111111117
331111111111111111111118
331111111111111111111119
3311111111111111111111100
3311111111111111111111101
3311111111111111111111102
3311111111111111111111103
3311111111111111111111104
3311111111111111111111105
3311111111111111111111106
3311111111111111111111107
3311111111111111111111108
3311111111111111111111109
3311111111111111111111110
3311111111111111111111111
3311111111111111111111112
3311111111111111111111113
3311111111111111111111114
3311111111111111111111115
3311111111111111111111116
3311111111111111111111117
3311111111111111111111118
3311111111111111111111119
33111111111111111111111100
33111111111111111111111101
33111111111111111111111102
33111111111111111111111103
33111111111111111111111104
33111111111111111111111105
33111111111111111111111106
33111111111111111111111107
33111111111111111111111108
33111111111111111111111109
33111111111111111111111110
33111111111111111111111111
33111111111111111111111112
33111111111111111111111113
33111111111111111111111114
33111111111111111111111115
33111111111111111111111116
33111111111111111111111117
33111111111111111111111118
33111111111111111111111119
331111111111111111111111100
331111111111111111111111101
331111111111111111111111102
331111111111111111111111103
331111111111111111111111104
331111111111111111111111105
331111111111111111111111106
331111111111111111111111107
331111111111111111111111108
331111111111111111111111109
331111111111111111111111110
331

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a este edital é oriunda do Termo de Fomento 973430/2024, celebrado com o Ministério do Esporte.

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

4.1 Lanche:

Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural. O kit deverá ser cuidadosamente embalado em embalagem prática e segura, ideal para eventos e atividades ao ar livre, garantindo frescor e qualidade até o momento do consumo.

4.2 Água Mineral:

Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades) ideal para hidratação em eventos e atividades ao ar livre. Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento 973430/2024, celebrado entre o Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

a. Poderão participar do presente edital todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de consórcios ou grupo de empresas.
- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica ou não do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

7. Da Habilitação.

- 7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união;
- 7.12 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato



Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual. ANEXO I;

7.13 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão legal. ANEXO II.

8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

AQUISIÇÃO DE KITS DE LANCHES E ÁGUA MINERAL

N	<i>Descrição do Item</i>	Qtd.
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801

8.2 O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento 035809/2024.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde ele for omisso, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, pela Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

9.2 As propostas de preço ANEXO III deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico, para o endereço: [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br) ou entregue em envelope fechado na sede do INSTITUTO TAIWAN, situado na Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000, das 9h às 17h.

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022 [contato@institutotaiwan.com.br](mailto: contato@institutotaiwan.com.br)

Filial 001: Rua Randolphó Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

Hugo de Oliveira Godoi

Presidente do Instituto Taiwan

9.3 As propostas recebidas no período de **13 a 27 de outubro de 2025** serão avaliadas no dia **28 de outubro de 2025**, e o **resultado preliminar será divulgado em 28 de outubro de 2025**, por meio de publicação no site da entidade na internet: <http://institutotaiwan.com.br/>. Os participantes terão o prazo de **02 (dois) dias, de 29 a 30 de outubro de 2025**, para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e a análise dos recursos, será publicada em **03 de novembro de 2025** a deliberação sobre os mesmos. O **resultado final e a homologação das propostas** serão divulgados no dia **03 de novembro de 2025**, pelo mesmo canal de publicidade adotado para o resultado preliminar.

9.4 As propostas serão avaliadas pelo Menor Valor Global onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5 No critério de desempate será verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

9.6 Serão desclassificadas propostas com documentos incompletos ou que não atendam às especificações.

10. DO CONTRATO.

10.1 O contrato tem duração de 1 mês de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 973430/2024 e terá início após a assinatura entre o contratado e o INSTITUTO TAIWAN.

11. PAGAMENTO

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBT - Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

Natureza da Despesa: 33903970 - kits de lanche e água mineral.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700	R\$ 11,76	R\$ 31.752,00
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801	R\$16,80	R\$13.456,80
Total				R\$ 45.208,80

12. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento 973430/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o INSTITUTO TAIWAN, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de trabalho.

13. Anexos que integram este edital;

13.1 - Anexo I – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

13.2 - Anexo II –Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

13.3- Anexo III – Modelo de proposta.

Itaperuna-RJ, 13 de outubro de 2025.

Hugo de Oliveira Godoi

Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan

*Hugo de Oliveira Godoi
Presidente do Instituto Taiwan*

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolfo Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

ANEXO I

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-
se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua
habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000
22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br
Filial 001: Rua Randolpho Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrito no CNPJ nº, endereço:
(completo)....., email:, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso
V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Data xxx, de xxxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO III

CNPJ: 13.105.238/0001-23

Matriz: Avn. Luís Eugênio Monteiro de Barros, s/nº – Anexo - Itapuã Clube – Cidade Nova - Itaperuna, Rio de Janeiro, CEP 28300-000

22 99612-4022 contato@institutotaiwan.com.br

Filial 001: Rua Randolph Baião, nº 54 – Centro - Manhuaçu, Minas Gerais, CEP 36900-019

(Papel Timbrado da Empresa)

MODELO DE PROPOSTA

(NOME DO LICITANTE.....), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço: (completo xxxxxxxxxxxxxxxxx), email: xxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nºapresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 053/2025.

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Kit Lanche individual, composto por uma fruta fresca (como maçã, banana), um sanduíche preparado com ingredientes selecionados e um guaraná natural.	2700		
2	Fardo de água mineral sem gás em garrafa de 500 ml (com 12 unidades). Produto de alta qualidade, com embalagem prática e selada para garantir frescor e segurança até o momento do consumo.	801		
Total				

Data xxx, de xxxxxxx de xxxx

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)